



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 10/10

Processo Administrativo n.º 10/40/3.882

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Prefeito Lafayette Alvaro de Souza Camargo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 21 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Casa de Tarzan completa	01	5.000,00
02	Conjunto de gangorras	01	1.000,00
03	Cavalinho de madeira róliça	02	1.500,00
04	Cortador de grama	01	150,00
VALOR TOTAL R\$			7.650,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme se depreende das informações, à fl. 21 do processo em epígrafe.

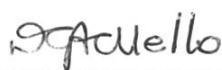
QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

É, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de novembro de 2010.


José Tadeu Jorge
Secretário Municipal de Educação


Debora G. Ikeda Camargo de Nello

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA
CAMARGO

Representante Legal: Debora G. Ikeda Camargo de Nello
RG nº 14.105.838-9
CPF nº 154.106.518-43